



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
RESENDE PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2020.**

**A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Título I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

**I** – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Título II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é de R\$ 559.119.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, cento e dezenove mil e cento e quarenta reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas, desdobradas nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**I** - Orçamento Fiscal, em R\$ 400.215.570,00 (quatrocentos milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos e setenta reais);

**II** - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 125.107.470,00 (cento e vinte e cinco milhões, cento e sete mil e quatrocentos e setenta reais);

**III** - Intra-orçamentária, em R\$ 32.062.000,00 (trinta e dois milhões e sessenta e dois mil reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

**IV** - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 1.734.100,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil e cem reais), constantes do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo Único** – As Receitas de Impostos, Taxas e as Transferidas também serão destinadas ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do **Anexo II**.

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Da Despesa Total**

**Art. 5º** - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 559.119.140,00 (quinhentos e cinqüenta e nove milhões, cento e dezenove mil e cento e quarenta reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da Dívida Pública, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020, nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**I** - Orçamento Fiscal, em R\$ 284.930.997,67 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos );

**II** - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 240.392.042,33 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e três centavos);

**III** - Intra-orçamentária, em R\$ 32.062.000,00 (trinta e dois milhões e sessenta e dois mil reais);

**IV** - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 1.734.100,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil e cem reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 6º** - Em observância ao parágrafo 1º, do artigo 167, da Constituição Federal e do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 101/2000, nenhum investimento cuja execução ultrapasse o referido exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual 2018/2021.

### **Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos **Anexos III e IV desta Lei**.

### **Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

**I** - anulação parcial ou total de dotações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**II** - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

**III** - excesso de arrecadação em bases constantes;

**IV** - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;

**V** - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **Título III DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO**

**Art. 9º** – Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos;

**I** - sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 4.320/64;

**II** - demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020.

### **Título IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** – A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**Título V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Capítulo Único**

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 13** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2020.

**Art. 14** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E**  
**SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

<b>01. RECEITAS DO TESOURO</b>	<b>332.935.900,00</b>
1.1 Receitas Correntes	332.935.900,00
1.2 Receitas de Capital	-
<b>02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES</b>	
<b>DIRETA E INDIRETA</b>	<b>238.680.300,00</b>
2.1 Receitas Correntes	217.773.800,00
2.2 Receitas de Capital	20.906.500,00
<b>03. TOTAL DE RECEITA CORRENTE</b>	<b>550.709.700,00</b>
<b>04. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>20.906.500,00</b>
<b>05. TOTAL DA RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>32.062.000,00</b>
<b>06. DEDUÇÕES</b>	<b>-44.559.060,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECEITA</b>	<b>559.119.140,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E**  
**SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>332.935.900,00</b>	<b>217.773.800,00</b>	<b>550.709.700,00</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIA</b>	<b>105.047.300,00</b>	-	<b>105.047.300,00</b>
Receita de Impostos	103.616.000,00	-	103.616.000,00
Receita de Taxas	1.422.800,00	-	1.422.800,00
Contribuição de Melhoria	8.500,00	-	8.500,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	-	<b>24.658.000,00</b>	<b>24.658.000,00</b>
Contribuições Sociais	-	16.158.000,00	16.158.000,00
Contribuições Econômicas	-	8.500.000,00	8.500.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>766.300,00</b>	<b>41.779.399,00</b>	<b>42.545.699,00</b>
Receitas Imobiliárias	160.400,00	6.600,00	167.000,00
Receita de Valores Mobiliários	605.900,00	40.041.299,00	40.647.199,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.731.500,00	1.731.500,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
<b>TRANSF. CORRENTES</b>	<b>222.990.200,00</b>	<b>144.740.501,00</b>	<b>367.730.701,00</b>
<b>OUTRAS REC. CORRENTES</b>	<b>4.132.100,00</b>	<b>6.595.900,00</b>	<b>10.728.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	-	<b>20.906.500,00</b>	<b>20.906.500,00</b>
<b>REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>32.062.000,00</b>	-	<b>32.062.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(44.559.060,00)</b>	-	<b>(44.559.060,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>320.438.840,00</b>	<b>238.680.300,00</b>	<b>559.119.140,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO III DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01- Legislativa	20.500.000,00
02- Judiciária	8.003.000,00
04- Administrativa	83.062.490,53
06- Segurança Pública	1.825.758,82
08- Assistência Social	8.347.430,00
09- Previdência Social	91.032.000,00
10- Saúde	143.872.962,33
11- Trabalho	170,00
12- Educação	117.411.244,65
13- Cultura	2.746.567,64
14- Direitos da Cidadania	500,00
15- Urbanismo	32.272.220,56
16- Habitação	300,00
17- Saneamento	8.675.400,00
18- Gestão Ambiental	5.718.600,00
20- Agricultura	554.797,05
21- Organização Agrária	1.000,00
22- Indústria	300,00
23- Comércio e Serviços	515.700,00
25- Energia	8.502.700,00
26- Transporte	3.381.861,76
27- Desporto e Lazer	5.627.311,76
28- Encargos Especiais	12.193.653,90
	<b>SUB-TOTAL 554.245.969,00</b>
99- Reserva de Contingência	<b>4.873.171,00</b>
	<b>TOTAL 559.119.140,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Resende  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IV**  
**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>20.500.000,00</b>
- Câmara Municipal	20.500.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>538.619.140,00</b>
- Secretaria Municipal de Governo	1.712.100,00
- Vice-Prefeitura Municipal	9.100,00
- Procuradoria Jurídica e Advogacia Geral do Município	204.400,00
- Controladoria Geral do Município	21.300,00
- Secretaria Municipal de Fazenda	788.700,00
- Secretaria Municipal de Administração	63.351.317,64
- Encargos Gerais da Prefeitura	40.106.782,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	288.000,00
- Secretaria Municipal de Saúde	200,00
- Secretaria Municipal de Educação	69.000,00
- Fundo Municipal de Iluminação Pública	8.502.700,00
- Superintendência Municipal de Ordem Pública	1.822.758,82
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.009.564,69
- Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	931.502,93
- Secretaria Municipal de Coordenação Operacional	1.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.523.732,33
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	322.800,00
- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	617.730,50
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	35.692.182,35
- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência - CONFIAR	2.936.500,00
- Instituto Previdência Serv. Púb. Mun. Resende - RESENPREVI	49.923.000,00
- Fundo Municipal de Saúde - FMS	143.872.762,33
- Agência do Meio Ambiente de Resende - FUMCAM	5.718.600,00
- Serviço de Saneamento de Resende - SANEAR	9.652.600,00
- Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR	117.342.244,65
- Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM	1.933.200,00
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.065.400,00
- Fundo Municipal de Transp. e Trânsito de Resende - FMTRAN	1.520.661,76
- Fundo Municipal de Desenv. Urb. Territorial Resende - FUNCIDADE	18.800,00
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	123.000,00
- Fundo de Turismo de Resende - FUTURES	14.500,00
- Reserva Legal - RPPS	42.523.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>559.119.140,00</b>